SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 20 de Abril de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO II | Nº 0404

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO/GESTÃO DE CONVÊNIOS
OFÍCIO CIRCULAR PMA/SMG Nº 023/11

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997. A Prefeitura Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, **NOTIFICA** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais com sede neste Município e a Câmara Municipal de Aperibé, da liberação de recursos constitucionais pelo Governo Federal, a saber:

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica/FUNDEB	**R$**	**85.991,21**
Índice de Gestão Descentralizado da Bolsa Família/IGDBF	**R$**	**1.088,00**

Aperibé, 19 de abril de 2011.

PAULO SÉRGIO BRANDÃO BAIRRAL
Secretário Municipal de Governo, Indústria e Comércio
Gestor de Convênios – Mat. 1738

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:2104CB7E

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2011/GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREAL**, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA, a professora **MARIA HELENA GONÇALVES BOTELHO,** Matrícula nº 112.234-0, diante do interesse público, a adotar a carga horária prevista no Art. 21 da Lei 148/97 na E.E.M. Joaquim Vital Vieira, conforme memorando nº 148/2011/SECEE/RJ, com efeitos a partir de 01 de abril de 2011.

Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 2011.

LAERTE CALIL DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:5725BA08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2011/GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREAL**, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA, o professor **VINICIUS MACIEL MARTINS,** Matrícula nº 112.179-8, diante do interesse público, a adotar a carga horária prevista no Art. 21 da Lei 148/97 no CIEP Vinte e Quatro de Novembro, conforme memorando nº 147/2011/SECEE/RJ, com efeitos a partir de 28 de março de 2011.

Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 2011.

LAERTE CALIL DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:C539E4DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2011/GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREAL**, no uso de suas atribuições legais,

Determina que seja atribuído suprimento financeiro mensal, a título de adiantamento ao funcionário **FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA**, **ASSESSOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), sendo R$ 500,00 (quinhentos reais) para fazer face as despesas com diárias de motoristas da Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Eventos, dotação nº 2024.123610012.2.008/339014, e R$ 500,00 (quinhentos reais) para fazer face as despesas de aquisição de peças, dotação nº 2024.12.361.0011.2.004/339030 consignadas no orçamento vigente, observado o disposto na Lei nº 004 de 25 de janeiro de 1993.

Os comprovantes dos pagamentos efetuados deverão possuir data de aplicação no máximo até 30 (trinta) dias após a data de recebimento do suprimento, tendo o responsável tolerância de mais 10 (dez) dias para apresentação da respectiva prestação de contas ao Departamento de Contabilidade, totalizando o período de 40 (quarenta) dias.

Gabinete do Prefeito do Município de Areal/RJ., 23 de março de 2011.

LAERTE CALIL DE FREITAS
Prefeito

*Republicado por conter incorreção no DOMERJ Nº 397 de 11/04/2011

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:824A6280

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2011/GP

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Vicente de Paula de Souza Guedes -Valença**
Vice-presidente: Artur Messias da Silveira - Mesquita
Secretário Geral: Affonso Henriques M. Alves da Cruz - Bom Jardim

Conselho Fiscal

Presidente: Laerte Calil de Freitas - Areal
1ª Vice Presidente: Maria das Graças F. Motta - Bom Jesus do Itabapoana
2º Vice Presidente: Cláudio Mannarino - Comendador Levy Gasparian

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PORTARIA Nº 091/2011/GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREAL**, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, *ex-offício*, com base na decisão exarada nos autos do processo administrativo n° 34/2011, de acordo com o Artigo 43, Inciso I, da Lei Municipal nº 076/95, **CARLA MARGARETH DA SILVA**, Matricula n° 111.244-0 do Cargo de Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência – AREALPREV, Nível DAS-2, do Quadro Permanente de Cargos dos Servidores Público da Prefeitura Municipal de Areal, com efeitos a partir de 13 de abril de 2011.

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2011.

LAERTE CALIL DE FREITAS
Prefeito

***Republicado por conter incorreção no texto da portaria publicada no DOMERJ Nº 402 de 18/04/2011**

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:02F0D80F

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 006-11 - PREV DUAS BARRAS - TORNA SEM EFEITO PORTARIA 012/10

PORTARIA Nº.06 / 2011.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duas Barras – PREV DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

TORNA SEM EFEITO a PORTARIA nº 012 de 31 de novembro de 2010, com efeitos a partir de 11 de novembro de 2010.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

DUAS BARRAS, 02 de Fevereiro de 2011.

JUSSARA SILVA DE SOUZA
Diretora Presidente

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:9B8084ED

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 010-11

Edital de Convocação 010/2011

A Prefeitura tendo em vista sua classificação em Concurso Público realizado por esta Prefeitura em 18 de abril de 2010, homologado através da portaria n 079/10, convoca os candidatos abaixo r elacionados em ordem de classificação, a comparecerem no Departamento de Pessoal desta Prefeitura, munido(a) de cópias autenticadas dos seguintes documentos:

(X) 2 retratos 3X4
(X) Carteira de Identidade
(X) CPF
(X) Título de Eleitor
(X) Certidão de Nascimento ou Casamento
(X) Certidão dos dependentes c/ carteira de vacinação dos menores de 14 anos
(X) Atestado de saúde (emitido pela junta Médica Municipal)
(X) Diploma de aptidão para a função/atestado de escolaridade
(X) PIS/PASEP (quando tiver)
O prazo para a apresentação dos referidos documentos se esgota no **dia 29 / 04 /2.011**, sendo considerado desistente o candidato que não puder comparecer e desclassificado aquele que não apresentar os comprovantes requeridos.

Sonia Amelia Dugin P. Araújo
Secretária de Governo

Categorias:

Docente 1 / História
Vaga: Município de Duas Barras

Class.	**Inscrição**	Candidato
05°	730.405-6	Danielle Rodrigues Sinder

Docente 2 / Educação Infantil
Vaga: Município de Duas Barras

Class.	**Inscrição**	Candidato
0 9°	730.409-9	Anna Clara Pinto Borges

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:1DABA0B0

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 186/2011

Estabelece o piso salarial do magistério público para o ano de 2011 e dá outras providências.

Artigo 1º - Este Decreto estabelece o piso salárial mínino para os profissionais do magistério público da educação básica para o ano de 2011.

Artigo 2º -O piso salárial mínimo para o cargo de professor I e dos profissionais que desempenham atividades de suporte pedagógico à docência do magistério municipal será de R$ 993,81.

Artigo 3º-O piso salarial mínimo para o cargo de professor II do magistério público municipal será de R$ 741,97.

Artigo 4º - As disposições relativas ao piso salarial que trata o presente Decreto serão aplicadas aos profissionais inativos e estatutários do magistério municipal.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitosa partir de 01 de março de 2011.

Eng.º Paulo de Frontin, 15 de abril de 2011.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea Cristina Seabra de Lima
Código Identificador:5F0D3343

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRAS Nº 007/2010

Partes: Município de Mendes e **Gicafer Construção Comércio e Serviços LTDA – ME.** Objeto: Inserção de novos itens, tendo como amparo o que prevê o art.65, inciso I, "a", § 1º, da lei nº 8666/93, c/c o item 08, subitem 8.3 do Edital de Convite nº 023/2010, e cláusula quarta, parágrafo quinto do contrato de serviço nº 007/2010, fica acrescido ao valor do contrato a importância de R$ 7.266,12 (sete mil, duzentos e sessenta e seis reais e doze centavos). Fundamento Legal: Processo Licitatório n° 7036/2010, Edital de **Convite nº 023/2010** e artigo 65 da Lei 8666/93. Data de celebração: 25 de março de 2011.

Mendes, 19 de abril de 2011.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:F297F55D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2011

Processo nº. 562/2011. Objeto: Fornecimento de roçadeiras para atendimento à Secretaria Municipal de Serviços Públicos mantida pelo poder público municipal. Fase de credenciamento, recebimento de Propostas e Documentação: 06/05/2011, às 14h. Divulgação da fase de classificação preliminar das propostas e inicio da fase de lances:06/05/2011 às 15 h.Valor do edital: 02 (dois) CDs RW. Retirada do edital e informações: Avenida Julio Braga, nº. 86, Centro, ou através do telefone (24) 2465-1655/e-mail: cplmendes@hotmail.com.

Mendes, 19 de abril de 2011.

VIVIAN BRUN PONTES
Pregoeira

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:EB871566

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO

Termo de Cessão de Uso de Imóvel que entre si celebram: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** e o Município de Mesquita **OBJETO**: Constitui objeto da presente cessão parcial de uso a área de 3.276,00m², terreno terá frente para a Rua Paraná, com as seguintes dimensões: 34,95 metros em frente por 97,93 metros pelo lado direito, 28,30 metros nos fundos, 26,50 metros em direção a linha da frente até um raio de 45º em direção ao Paço Municipal com 4,00 metros, 50,00 mstros em direção ainda a linha da frente onde se encontra com ângulo de 90º tendo 2,00 metros em direção alinha do lado direito e por fim 23,02 matros em direção ao ponto inicial, Centro –Mesquita, que destina-se à construção do foro da Comarca de Mesquita. **PRAZO:** intederminado. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo n° 04/4355/11.

Mesquita, RJ, 19 de abril de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:406D5B8A

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB

Resolução 001/2011

O Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 496 de 20 de março de 2007, alterado pelo Decreto nº 572 de 30 de agosto de 2007, com base no Regimento Interno e de acordo com o deliberado na reunião ordinária do dia 14 de março de 2011,

R E S O L V E:

Tornar público o calendário de reuniões do ano de 2011. As reuniões serão realizadas ordinariamente às 9h30, na 2ª segunda- feira de cada mês, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Aluísio Pinto de Barros, n° 422, Centro.

Mês	Dia
Maio	09
Junho	13
Julho	11
Agosto	08
Setembro	12
Outubro	10
Novembro	14
Dezembro	12

Mesquita, 14 de março de 2011.

CATIA CRISTINA DOS SANTOS
Presidente do Conselho do Fundeb.

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:2CBFE17A

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Processo nº 04/3945/11: De acordo com o parecer favorável conclusivo da Douta Procuradoria Geral do Município em fls. 96 à 98 e Controladoria Geral do Município em fls. 99, ratifico a presente Dispensa de Licitação n°14/2011 com base no inciso II e IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93, adjudicando as sociedades empresárias **HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** vencedora nos itens 01, 03, 04 e 05, no valor total de R$ 4.717,44 (quatro mil, setecentos e dezessete reais e quarenta centavos) **; HOSP RIO MATERIAL HOSPITALAR LTDA- EPP,** vencedora nos itens 02 e 06, no valor total de R$ 2.033,39 (dois mil e trinta e três reais e trinta e nove centavos); **PROHOSP DIST. MEDICAMENTOS LTDA,** vencedora no item 07 no valor total de R$ 795,60 (setecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos); **os quais somados resultam em R$ 7.546,43 (sete mil, quinhentos e quarenta e seis reais quarenta e três centavos)** por ter apresentado o menor preço e a proposta mais vantajosa, para aquisição de medicamento em cumprimento de mandado judicial de citação e intimação, referente processo n° 0048587-85.2010.8.19.0038, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde. Após ao Departamento Orçamentário e Financeiro- SEMUS, para ultimar as providências necessárias, extraindo competente nota de empenho**.**

Mesquita, RJ, 19 de abril de 2010.

ALEXANDRE OLIVARES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:7C97C800

GABINETE DO PREFEITO
SUSPENSÃO DE PREGÃO

Resta **SUSPENSO**, por período indeterminado, o pregão eletrônico/SRP de nº. 11/2011, processso nº. 10/11032/10, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática.

Manoel Roque Ferreira Melo
SEMUG/UEM

Ciente e de acordo:

DANIEL DE ARAÚJO OLIVEIRA
Pregoeiro
Matr. 60/005.262

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:728A3E40

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

02 coluna(s)

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2067/2011.

DECRETO Nº 2067/2011.

Abre crédito adicional suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal do Meio Ambiente de Duas Barras, no valor de R$ 25.300,00 (Vinte e cinco mil e trezentos reais), e altera o quadro de detalhamento da despesa.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1044/2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no montante de R$ 25.300,00 (Vinte e cinco mil e trezentos reais), para reforço do Orçamento do Fundo Municipal do Meio Ambiente de Duas Barras, em conformidade com o Art. 1º da Lei nº 1044/2011, de acordo com anexo único.

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º, inciso III, Art. 43º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, em conformidade com o Art. 2 º da Lei nº 1044/2011, de acordo com anexo único.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o quadro de detalhamento de despesa de diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Duas Barras, 15 de abril de 2011.

ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
PREFEITO

ANEXO
Decreto Número: 2067

Progr. Trabalho	Nat. Despesa/ Fonte	Anulação	Supl. p/Anulação
002/2001.1854100382.111	31.90.04.00-00	11.000,00	
005/2001.1854100382.111	33.90.34.03-00	6.000,00	
006/2001.1854100382.111	33.90.34.06-00	2.000,00	
011/2001.1854100382.112	33.90.32.00-00	2.100,00	
014/2001.1854100382.112	33.90.39.00-00	4.200,00	
020/2001.1854100381.060	44.90.52.00-00		25.300,00
TOTAIS		**25.300,00**	**25.300,00**

ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:8E7C35B4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2065//2011.

DECRETO Nº 2065//2011.

Abre crédito adicional suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Duas Barras, no valor de R$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais), e altera o quadro de detalhamento da despesa.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1044/2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no montante de R$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais), para reforço do Orçamento do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Duas Barras, em conformidade com o Art. 1º da Lei nº 1044/2011, de acordo com anexo único.

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º, inciso III, Art. 43º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, em conformidade com o Art. 2 º da Lei nº 1044/2011, de acordo com anexo único.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o quadro de detalhamento de despesa de diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Duas Barras, 15 de abril de 2011.

ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
PREFEITO

ANEXO
Decreto Número: 2065

Progr. Trabalho	Nat. Despesa/ Fonte	Anulação	Supl. p/Anulação
030/1500.0824300172.120	31.90.04.00-00	6.800,00	
004/1600.1854100181.048	44.90.52.00-00		6.800,00
TOTAIS		**6.800,00**	**6.800,00**

ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:ED4D936B

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DECRETO 186/2011

PROFESSOR II (1ª A 4ª SÉRIE)

CLASSE	NÍVEL									
A	**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**	**VI**	**VII**	**VIII**	**IX**	**X**
	741,97	**764,22**	**787,16**	**810,77**	**835,09**	**860,15**	**885,96**	**912,54**	**939,90**	**968,10**

CLASSE	NÍVEL									
B	**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**	**VI**	**VII**	**VIII**	**IX**	**X**
	764,2	**787,1**	**810,7**	**835,0**	**860,1**	**885,9**	**912,5**	**939,9**	**968,1**	**997,1**

	2	**6**	**7**	**9**	**5**	**6**	**4**	**0**	**0**	**5**

CLASSE	**NÍVEL**									
C	**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**	**VI**	**VII**	**VIII**	**IX**	**X**
jun/06	419,36	431,94	444,90	458,24	471,98	486,13	500,71	515,72	531,19	547,12
	787,16	**810,77**	**835,09**	**860,15**	**885,96**	**912,54**	**939,90**	**968,10**	**997,15**	**1.027,06**

CLASSE	**NÍVEL**									
D	**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**	**VI**	**VII**	**VIII**	**IX**	**X**
jun/06	431,94	444,90	458,24	471,98	486,13	500,71	515,72	531,19	547,12	563,53
	810,77	**835,09**	**860,15**	**885,96**	**912,54**	**939.90**	**968,10**	**997,15**	**1.027,06**	**1.057,88**

PROFESSOR I (5ª DO FUNDAMENTAL AO ENSINO MÉDIO)

CLASSE	**NÍVEL**									
C	**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**	**VI**	**VII**	**VIII**	**IX**	**X**
set/10	857,84	883,58	910,08	937,37	965,49	994,44	1.024,27	1.054,98	1.086,63	1.119,22
	993,81	**1.023,63**	**1.054,33**	**1.085,95**	**1.118,52**	**1.152,06**	**1.186,62**	**1.222,20**	**1.258,86**	**1.296,62**

CLASSE	**NÍVEL**									
D	**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**	**VI**	**VII**	**VIII**	**IX**	**X**
	1.023,63	**1.054,33**	**1.085,95**	**1.118,52**	**1.152,06**	**1.186,62**	**1.222,20**	**1.258,86**	**1.296,62**	**1.335,52**

Publicado por:
Andrea Cristina Seabra de Lima
Código Identificador:FB4437E1



